



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA Nº 002 AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processos 9222/2017 foram realizadas correções no Edital de Licitação do Concorrência nº 002/2017. Assim ficam alterados os itens como se segue:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e Rural, no município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde – RSS em bombonas de 200 litros.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).

Onde se lê:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e Rural, no município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde – RSS em bombonas de 200 litros.

Leia-se:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Onde se lê:

1.2. O valor estimado anual da contratação (**critério de aceitabilidade das propostas**) é de R\$ 6.276.178,30 (seis milhões duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

Leia-se:

1.2- O valor estimado anual da contratação (**critério de aceitabilidade das propostas**) é de R\$ 4.057.243,91(**quatro milhões cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos**).

Onde se lê:

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando ter a mesma executado ou estar executando obras e serviços da mesma natureza ou seja coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ou resíduos de serviços de saúde (RSS).

Leia-se:

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando ter executado obras ou serviços da mesma natureza do **LOTE** que irá concorrer, ou seja, coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ou resíduos de serviços de saúde (RSS).

Onde se lê:

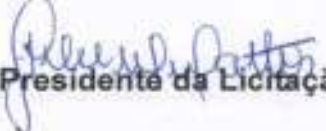
7.4.2.4 - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

Leia-se:

7.4.2.4 - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo a 10 % do valor estimado para o **Lote** a que irá concorrer na data da apresentação da proposta.

A ERRATA encontra-se atualizada e disponibilizada no site da PMBP.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.


Presidente da Licitação